



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/ 2016 – DG

Altera a redação do § 3º do art. 5º da Ordem de Serviço nº 007/2012-DG, acrescido pela Ordem de Serviço nº 008/2012-DG.

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em substituição, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII, da Resolução TRE/RN n.º 5, de 20.3.2012, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo Eletrônico nº 11029/2015,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a redação do § 3º do art. 5º da Ordem de Serviço nº 007/2012-DG, acrescido pela Ordem de Serviço nº 008/2012-DG, que passará a ter a seguinte redação:

"§ 3º Para atendimento de situações emergenciais e inadiáveis, os pedidos oriundos das unidades da Secretaria, formalizados em períodos diversos daqueles estabelecidos no caput, serão encaminhados à Seção de Almoxarifado/CMP pelos Gabinetes da Presidência, da Corregedoria Eleitoral, da Diretoria-Geral, das Secretarias e pela Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial".

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento.

Natal, 25 de fevereiro de 2016.

Sivanildo de Araújo Danas
Diretor-Geral em substituição